



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

DECRETO Nº 165/2025

Súmula: Abre Crédito especial

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 092/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART 1 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial conforme Art.41, Inciso II da lei 4.320/64 ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 46.409,95 (quarenta e seis mil quatrocentos e nove reais e noventa e cinco centavos).

Órgão: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

Unidade: 020 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

Superávit financeiro

Cód. red.: 414	08.020.13.392.0010.2057.4.4.90.52.2.719	46.409,95
----------------	---	-----------

Sub-Total:	46.409,95
-------------------	------------------

Total Parcial Suplementado:	46.409,95
------------------------------------	------------------

ART 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do Art. 43, inciso I, § 1º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, o que trata, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

ART 3 - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder no PPA 2022/2025, as adequações que se fizerem necessários, em decorrência desta Lei, nos termos da legislação em vigor.

JATEÍ - MS, 5 de junho de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal